



21/07/2021 à 1/1

*Késia Meurer*  
Diretora de Controle  
Administrativo  
Portaria 007/2021

**LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2021**  
**De 16 de julho de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 13.925.994/0001-07, no valor total de **R\$ 11.669,56** (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), visando à aquisição de armamento – 01 Fuzil T4, para a Polícia Militar de Santa Catarina com atuação no Município de Rio Fortuna.

**§ 1º.** O referido valor será transferido, imediatamente, após aprovação pela municipalidade do Plano de Aplicação e documentos fiscais a serem entregues pelo Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, ao Município de Rio Fortuna.

**§ 2º.** Após recebimento do valor a ser repassado pelo Município, o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, possui o prazo máximo de 90 (noventa) dias para correta aplicação dos valores, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias após aplicação, para prestação de contas devida ao Município.

**§ 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
Proj/Ativ. 2.003 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL  
4.4.90.00.00.00.00.0612 (11)  
Aplicações Diretas ..... R\$ 11.669,56

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

*Neri Vandresen*  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

*Junior Schmitz*  
**Junior Schmitz**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças